## **SENTENÇA**

Processo n°: 0023202-40.2012.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Estabelecimentos de Ensino

Requerente: Vagner Martins da Silva

Requerido: Academia Paulista Anchieta Ltda (uniban) e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

O pedido de fl. 78, além de intempestivo, extravasa os limites da ação. Razão pela qual indefiro-o.

Outrossim e à vista dos depósitos de fls. 60 e 79, dou por cumprida a obrigação imposta às requeridas e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeçam-se os mandados de levantamentos dos depósitos em favor

do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA